



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS | VERSA GESTÃO PÚBLICA
LTDA

VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 54.346.248/0001-38

Rua Leandro Martins Costa, 79, Apartamento 01

Limoeiro – Caratinga/MG – CEP: 35.300-107

Tel: (33) 3321-6183

versagov@versagov.com.br

<https://www.versagov.com.br>

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS

Caratinga/MG, 20 de julho de 2025



www.versagov.com.br

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS

1 INTRODUÇÃO

A presente Política de Gerenciamento de Incidentes de Segurança de Dados estabelece os procedimentos, responsabilidades e critérios adotados pela VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA (VERSA GOV) para identificar, responder, recuperar e comunicar incidentes que afetem a segurança de dados pessoais ou corporativos. Esta política foi elaborada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2 GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

2.1 Classificação de Incidentes

Os incidentes de segurança de dados são classificados em três níveis de severidade:

- Nível 1 – Baixo: incidente sem impacto significativo sobre dados pessoais, contido internamente sem comprometimento externo.
- Nível 2 – Médio: incidente com potencial impacto sobre dados pessoais, exigindo investigação aprofundada e medidas corretivas.
- Nível 3 – Alto: incidente grave com exposição confirmada de dados pessoais, exigindo notificação à ANPD e aos titulares afetados.

2.2 Procedimentos de Resposta

Ao identificar um incidente de segurança, o colaborador deverá:

- 1. Comunicar imediatamente ao responsável técnico e ao encarregado de dados (DPO).
- 2. Preservar evidências do incidente sem alterar os registros existentes.
- 3. Registrar o incidente no sistema interno de gestão de ocorrências.

- 4. Aguardar orientações da equipe de resposta antes de tomar medidas adicionais.

A equipe de resposta a incidentes procederá à contenção, erradicação da causa raiz e recuperação dos sistemas afetados, conforme os procedimentos definidos no Plano de Contingência da empresa.

3 NOTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES E TITULARES

Nos casos de incidentes de Nível 3, a empresa adotará os seguintes procedimentos de notificação:

- Notificação à ANPD: em até 72 horas após a confirmação do incidente, conforme Resolução CD/ANPD nº 15/2024.
- Notificação aos titulares afetados: em prazo razoável, por meio dos canais de comunicação disponíveis, com informações claras sobre os dados afetados, os riscos envolvidos e as medidas adotadas.
- Comunicação interna: imediata à alta direção e ao Comitê de GR Corp.
- Registro documental: manutenção de relatório completo do incidente para fins de auditoria e conformidade.

4 PREVENÇÃO DE INCIDENTES

A empresa adota as seguintes medidas estruturais de prevenção:

- Realização de análises periódicas de vulnerabilidade e testes de penetração.
- Implementação de controles de acesso baseados no princípio do menor privilégio.
- Monitoramento contínuo de logs de acesso e atividades suspeitas.
- Criptografia de dados sensíveis em trânsito e em repouso.
- Treinamento contínuo de colaboradores em segurança da informação e LGPD.
- Revisão periódica dos contratos com operadores e fornecedores de TI.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política é de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores, prestadores de serviço e parceiros da VERSA GOV. O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Ética e na legislação aplicável. A política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações normativas relevantes.

Encarregado de Dados (DPO): Dra. Isângela Mendes Vieira, OAB/MG 127.976

Encarregado Adjunto: Dr. Geraldo Júnior Mendes Vieira, OAB/MG 171.978

Caratinga/MG, 20 de julho de 2025

VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 54.346.248/0001-38